

DECRETO Nº 179/02

Em 27 de agosto de 2002

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item II do Art. 4º da Lei Municipal nº 160, de 13/12/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde de Macuco, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

ELEMENTO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	EXCESSO
3.1.90.92	133	01	3.400,00	-----
3.3.90.30	135	10	2.000,00	-----
3.3.90.30	136	11	5.000,00	-----
3.3.90.30	137	05	20.000,00	-----
3.3.90.30	138	01	50.000,00	-----
3.3.90.30	156	12	5.000,00	-----
3.3.90.30	157	08	3.000,00	-----
3.3.90.36	160	12	5.000,00	-----
3.3.90.39	141	01	100.000,00	-----
3.3.90.39	163	12	5.000,00	-----
3.3.90.39	164	05	30.000,00	-----
3.3.90.39	166	11	20.000,00	-----
4.4.90.51	142	01	20.000,00	-----
4.4.90.52	144	05	11.600,00	-----
4.4.90.52	147	12	30.000,00	-----
4.4.90.52	167	07	10.000,00	-----
4.4.90.52	168	01	30.000,00	-----
TOTAL			350.000,00	350.000,00

Art.2º - Os recursos para a cobertura do crédito, que se refere o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação, verificado no período de janeiro a junho/02, em conformidade com o § 1º, item II do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito